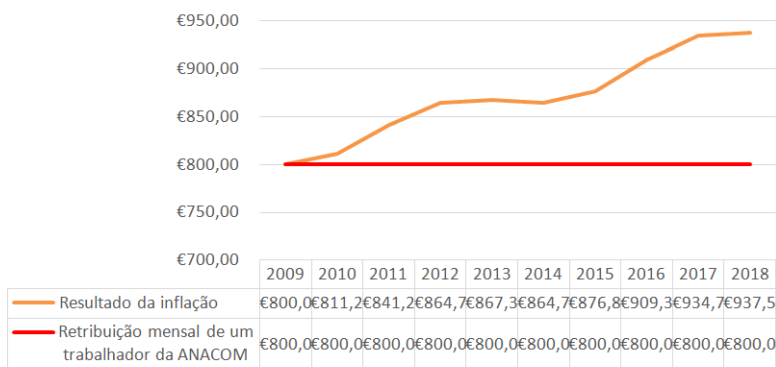


Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios, Telecomunicações, Media e Serviços

COMUNICADO 15/SN/2019

NEGOCIAÇÃO SALARIAL **ANACOM 2019**

Resultado da inflação numa retribuição líquida de 800,00€



Entre os anos 2010 e 2018 calcula-se que os trabalhadores da ANACOM tenham perdido cerca de 17% do seu poder de compra.

Tendo em conta o Índice de Preços ao Consumo (IPC), algo que custava 20,00€ em 2010, custará hoje cerca de 2 3,86€. Para um trabalhador que desde 2010 leve para casa sempre os mesmos 800,00€ por mês, com esta evolução dos preços, fechou o ano de 2018 a perder cerca de 137,58€ em cada mês.

Se os factos até aqui evidenciados não fossem, por si próprios, os suficientes para exigir uma revisão urgente, e mais que necessária e justa, das matérias de expressão pecuniária, tal como previsto no acordo da ANACOM podemos, ainda, referir que, deste período resultaram outras iniquidades:

1. Os prémios de desempenho passaram a ser limitados a 2% dos trabalhadores, conforme Lei de Orçamento de Estado, quando eram em percentagem da obtenção do objetivo concretizado por cada trabalhador.
2. As progressões resultantes da avaliação de desempenho dependem de um modelo de avaliação que ignora os resultados mensuráveis e concretos dos objetivos cumpridos pelos trabalhadores, forçando as avaliações finais a uma curva dita “normal”, numa aplicação grotesca da estatística preditiva.
3. Não foram efetuadas atualizações às ajudas de custo.

Mantemos uma postura de ponderação e responsabilidade relativamente aos diversos processos negociais em que participa, pedindo aos seus associados razoabilidade, tendo em conta a sempre adiada reposição da justiça na organização, por parte das sucessivas administrações nos seus anteriores mandatos.

Contudo, alertamos que quer essa ponderação e responsabilidade negocial, bem como a paciência dos nossos associados, que se traduz em paz social, não devem ser confundidas com fraqueza negocial.

O SINDETELCO vem por isso propor a atualização da Tabela Salarial e Matérias de Expressão Pecuniária numa taxa de 7,5%, conforme aumento do custo de vida calculado no relatório da ANACOM, “Evolução dos preços das telecomunicações - fevereiro de 2019”, publicado em <https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1469490>.

Estamos preparados para a negociação parcial, relativa a matérias de natureza pecuniária, de modo a que seja viável a sua entrada em vigor, o mais brevemente possível, assim que exista Lei do Orçamento de Estado que permita ao órgão regulador independente implementar um acordo negociado.